ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO LI - Nº 165
QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Andre Luis Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Juliano Pasqual

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Fernanda Pereira Curdi (Interina)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Marcelo de Menezes Nogueira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Felipe Lobato Curi

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Anderson Luis de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Flavio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Scorzelli (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Felipe Rangel Garcia

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Cassio da Conceição Coelho

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Douglas Ruas dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gutemberg de Paula Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 6
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 6
Gabinete do Governador ....
Governo 11
Planejamento e Gestão 11
Fazenda 13
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 18
Polícia Militar 18
Polícia Civil 20
Administração Penitenciária 20
Defesa Civil 23
Saúde 23
Educação 29
Ciência, Tecnologia e Inovação 35
Transportes e Mobilidade Urbana 36
Ambiente e Sustentabilidade ....
Agricultura, Pecuária e Abastecimento 36
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar ....
Cultura e Economia Criativa 36
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 36
Esporte e Lazer 37
Turismo ....
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 37
Trabalho e Renda ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Transformação Digital 37
Infraestrutura e Obras Públicas 38
Energia e Economia do Mar ....
Habitação de Interesse Social 39
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 39
Mulher 40
Cidades 41
Defesa do Consumidor 41
Segurança Pública 41
Procuradoria Geral do Estado 41

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 42

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.855 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-150001/011817/2025,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	**VALOR (R$)**	**LOTAÇÃO ATUAL**	**QT**	**CARGO EM COMISSÃO**	**SÍMBOLO**	**LOTAÇÃO RESULTANTE**
Saldo remanescente do Decreto nº 49.852, de 08/09/2025	R$ 2.554,88	SECC	02	Assistente II	DAI-6	Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental/SEGG
			02	Assessor	DAS-6	Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais/SECC
			03	Assistente II	DAI-6	DETRAN

Id: 2677550

DECRETO Nº 49.856 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/011812/2025; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da Fundação para Infância e Adolescência - FIA para a Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
28641060	Coordenador de Polo	DAS-8

Id: 2677551

DECRETO Nº 49.857 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

FIXA OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040006/021657/2025,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

- a publicação, em 03/07/2025, da Resolução SEFAZ nº 805, de 2 de julho de 2025, que fixou os Índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2026;

- a publicação, em 25/08/2025, da Portaria CEPERJ/PRESI nº 8876, de 22 de agosto de 2025, que fixou os Índices Finais de Conservação Ambiental, relativos ao ICMS Ecológico dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o ano fiscal 2026;

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- as decisões proferidas nos recursos apresentados contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS a vigorar em 2026, constantes dos processos números: SEI-040006/028105/2025, SEI-040006/028563/2025, SEI-040006/027779/2025 SEI-040006/028564/2025, SEI-040006/027976/2025, SEI-040006/028565/2025, SEI-040006/028484/2025, SEI-040006/028566/2025, SEI-040006/028488/2025, SEI-040006/028568/2025, SEI-040006/028490/2025, SEI-040006/028569/2025, SEI-040006/028491/2025, SEI-040006/028574/2025, SEI-040006/028497/2025 SEI-040006/028575/2025, SEI-040006/028498/2025, SEI-040006/028576/2025, SEI-040006/028502/2025, SEI-040006/028577/2025, SEI-040006/028503/2025, SEI-040006/028578/2025, SEI-040006/028505/2025, SEI-040006/028579/2025, SEI-040006/028506/2025, SEI-040006/028580/2025, SEI-040006/028508/2025, SEI-040006/028581/2025, SEI-040006/028509/2025, SEI-040006/028582/2025, SEI-040006/028510/2025, SEI-040006/028583/2025, SEI-040006/028511/2025, SEI-040006/028584/2025, SEI-040006/028512/2025, SEI-040006/028585/2025, SEI-040006/028513/2025, SEI-040006/027590/2025, SEI-040006/028514/2025, SEI-040006/028132/2025, SEI-040006/028515/2025, SEI-040006/028299/2025, SEI-040006/028516/2025, SEI-040006/028209/2025, SEI-040006/028517/2025, SEI-040006/028165/2025, SEI-040006/028520/2025, SEI-040006/026878/2025, SEI-040006/028522/2025, SEI-040006/028524/2025, SEI-040006/028526/2025, SEI-040006/028527/2025, SEI-040006/028528/2025, SEI-040006/028529/2025, SEI-040006/028530/2025, SEI-040006/028533/2025, SEI-040006/028534/2025, SEI-040006/028536/2025, SEI-040006/028537/2025, SEI-040006/028538/2025, SEI-040006/028539/2025, SEI-040006/028541/2025, SEI-040006/028542/2025, SEI-040006/028544/2025, SEI-040006/028551/2025, SEI-040006/028554/2025, SEI-040006/028556/2025, SEI-040006/028557/2025, SEI-040006/028559/2025, SEI-040006/028560/2025, SEI-040006/028561/2025, SEI-040006/027646/2025, SEI-040006/026636/2025, SEI-040006/028369/2025, SEI-040006/028065/2025, SEI-040006/028313/2025, SEI-040006/028242/2025, SEI-040006/028208/2025, SEI-040006/027249/2025, SEI-040006/028365/2025, SEI-040006/028135/2025, SEI-040006/028160/2025, SEI-040006/028426/2025, SEI-040006/028799/2025, SEI-040006/028807/2025, SEI-040006/027735/2025, SEI-040006/026870/2025, SEI-040006/027009/2025, SEI-040006/027528/2025, SEI-040006/027535/2025, SEI-040006/028342/2025, SEI-040006/028163/2025, SEI-040006/026031/2025, SEI/040006/028652/2025 e SEI-040006/028562/2025

- a decisão proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, na Reclamação n° 56.702/RJ determinando, na falta da edição de lei própria, que se considere, a partir do exercício de 2025, os índices previstos no Anexo VII da minuta de projeto de lei elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 47.531/2021;

DECRETA:

Art. 1° - Os Índices Definitivos de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS - IPM, para aplicação no exercício de 2026, são os constantes do Anexo I que acompanha este Decreto.

§ 1º - Os Índices Definitivos, de que trata o caput deste artigo, foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, conforme o disposto na Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, nos critérios estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e na Lei Estadual nº 5.100, de 04 de outubro de 2007.

§ 2º - Os mencionados Índices Definitivos foram estabelecidos com a apropriação das DECLAN-IPM, das DEFIS/PGDAS-D e DASN-SIMEI, mediante procedimento realizado no dia 25/08/2025, às 8h38min.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 30 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

	ANEXO I	
ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2026		
CÓD	**MUNICÍPIOS**	**IPM 2026**
01	ANGRA DOS REIS	5,037
80	APERIBÉ	0,189
02	ARARUAMA	1,442
81	AREAL	0,241
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,565
65	ARRAIAL DO CABO	1,085
03	BARRA DO PIRAÍ	0,345
04	BARRA MANSA	0,514
72	BELFORD ROXO	1,151
05	BOM JARDIM	0,248
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,261
07	CABO FRIO	1,107
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,426
09	CAMBUCI	0,215
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,304
11	CANTAGALO	0,347
85	CARAPEBUS	0,294
71	CARDOSO MOREIRA	0,237
12	CARMO	0,244
13	CASIMIRO DE ABREU	0,358
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,204
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,229
15	CORDEIRO	0,198
16	DUAS BARRAS	0,221
17	DUQUE DE CAXIAS	7,972
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,214
73	GUAPIMIRIM	0,287
83	IGUABA GRANDE	0,246
19	ITABORAÍ	0,474
20	ITAGUAÍ	0,753
66	ITALVA	0,189
21	ITAOCARA	0,212
22	ITAPERUNA	0,450
69	ITATIAIA	1,415
77	JAPERI	0,234
23	LAJE DO MURIAÉ	0,174
24	MACAÉ	2,179
90	MACUCO	0,190
25	MAGÉ	0,409
26	MANGARATIBA	0,373
27	MARICÁ	11,238
28	MENDES	0,199
92	MESQUITA	0,356
29	MIGUEL PEREIRA	0,250
30	MIRACEMA	0,204
31	NATIVIDADE	0,200
32	NILÓPOLIS	0,256
33	NITERÓI	5,117
34	NOVA FRIBURGO	0,725
35	NOVA IGUAÇU	1,246
36	PARACAMBI	0,238
37	PARAÍBA DO SUL	0,294
38	PARATY	0,757
67	PATY DO ALFERES	0,225
39	PETRÓPOLIS	1,184
84	PINHEIRAL	0,205
40	PIRAÍ	0,765
41	PORCIÚNCULA	0,187
87	PORTO REAL	0,583
75	QUATIS	0,211
74	QUEIMADOS	0,447
70	QUISSAMÃ	0,782
42	RESENDE	2,099

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

43	RIO BONITO	0,273
44	RIO CLARO	0,374
45	RIO DAS FLORES	0,223
79	RIO DAS OSTRAS	0,432
64	RIO DE JANEIRO	19,825
46	SANTA MARIA MADALENA	0,309
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,287
48	SÃO FIDÉLIS	0,293
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,335
49	SÃO GONÇALO	1,327
50	SÃO JOÃO DA BARRA	1,294
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,672
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,189
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,233
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,342
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,233
54	SAPUCAIA	0,326
55	SAQUAREMA	6,662
86	SEROPÉDICA	0,508
56	SILVA JARDIM	0,380
57	SUMIDOURO	0,239
89	TANGUÁ	0,207
58	TERESÓPOLIS	0,586
59	TRAJANO DE MORAIS	0,269
60	TRÊS RIOS	0,499
61	VALENÇA	0,418
76	VARRE-SAI	0,177
62	VASSOURAS	0,257
63	VOLTA REDONDA	1,828
	TOTAL:	**100,000**

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2026

CÓD		MUNICÍPIOS	VA/2023	VA/2024	ÍNDICE VA/23	ÍNDICE VA/24	MÉDIA ÍND.23/24	IVA 75%
01		ANGRA DOS REIS	99.412.077.772,33	9.308.074.143,14	11,615356	1,235523	6,425440	4,819080
80		APERIBÉ	104.380.551,58	122.218.148,69	0,012196	0,016223	0,014209	0,010657
02		ARARUAMA	10.056.383.222,96	15.424.286.242,61	1,174993	2,047368	1,611181	1,208385
81		AREAL	625.315.176,34	641.383.982,74	0,073062	0,085135	0,079098	0,059324
91		ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	3.379.764.673,37	4.916.447.941,70	0,394893	0,652593	0,523743	0,392807
65		ARRAIAL DO CABO	8.218.289.956,07	11.186.617.651,45	0,960229	1,484874	1,222552	0,916914
03		BARRA DO PIRAÍ	1.328.353.522,64	1.607.844.779,66	0,155205	0,213420	0,184313	0,138234
04		BARRA MANSA	3.048.660.258,95	3.259.232.023,24	0,356207	0,432620	0,394414	0,295810
72		BELFORD ROXO	8.980.761.177,74	9.726.705.071,24	1,049317	1,291090	1,170204	0,877653
05		BOM JARDIM	362.854.041,44	399.054.093,82	0,042396	0,052969	0,047682	0,035762
06		BOM JESUS DO ITABAPOANA	430.349.132,04	432.356.455,24	0,050282	0,057390	0,053836	0,040377
07		CABO FRIO	9.232.853.606,32	9.524.209.987,35	1,078771	1,264212	1,171492	0,878619
08		CACHOEIRAS DE MACACU	646.137.922,01	760.547.637,63	0,075495	0,100953	0,088224	0,066168
09		CAMBUCI	114.728.097,74	111.856.405,84	0,013405	0,014847	0,014126	0,010595
10		CAMPOS DOS GOYTACAZES	16.060.072.906,31	16.630.497.729,33	1,876467	2,207477	2,041972	1,531479
11		CANTAGALO	714.794.089,48	882.205.888,42	0,083517	0,117101	0,100309	0,075232
85		CARAPEBUS	987.455.580,82	951.525.918,03	0,115375	0,126302	0,120838	0,090629
71		CARDOSO MOREIRA	107.107.876,62	189.111.030,48	0,012514	0,025102	0,018808	0,014106
12		CARMO	338.882.794,38	489.239.250,22	0,039595	0,064940	0,052267	0,039201
13		CASIMIRO DE ABREU	1.552.688.853,69	1.362.403.974,47	0,181417	0,180841	0,181129	0,135847
78		COMENDADOR LEVY GASPARIAN	318.058.365,72	346.547.009,58	0,037162	0,046000	0,041581	0,031186
14		CONCEIÇÃO DE MACABU	130.367.580,23	137.461.555,86	0,015232	0,018246	0,016739	0,012554
15		CORDEIRO	204.176.246,41	205.116.778,47	0,023856	0,027227	0,025541	0,019156
16		DUAS BARRAS	109.551.017,83	76.480.039,46	0,012800	0,010152	0,011476	0,008607
17		DUQUE DE CAXIAS	83.262.224.484,95	76.735.412.564,64	9,728399	10,185603	9,957001	7,467751
18		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	65.063.257,56	74.188.729,80	0,007602	0,009848	0,008725	0,006544
73		GUAPIMIRIM	616.904.030,19	662.134.168,28	0,072079	0,087889	0,079984	0,059988
83		IGUABA GRANDE	186.542.577,44	210.571.599,80	0,021796	0,027951	0,024873	0,018655
19		ITABORAÍ	2.115.481.130,94	2.579.905.195,05	0,247174	0,342448	0,294811	0,221108
20		ITAGUAÍ	6.430.098.042,85	5.677.437.328,91	0,751296	0,753604	0,752450	0,564338
66		ITALVA	117.307.099,02	114.922.640,31	0,013706	0,015254	0,014480	0,010860
21		ITAOCARA	203.687.587,53	220.299.964,27	0,023799	0,029242	0,026520	0,019890
22		ITAPERUNA	1.226.529.341,04	1.338.897.504,79	0,143308	0,177721	0,160515	0,120386
69		ITATIAIA	12.832.045.840,12	13.704.778.992,16	1,499303	1,819127	1,659215	1,244411
77		JAPERI	777.075.919,00	826.742.857,32	0,090794	0,109739	0,100266	0,075200
23		LAJE DO MURIAÉ	48.897.513,37	44.128.527,10	0,005713	0,005857	0,005785	0,004339
24		MACAÉ	19.122.656.938,38	20.223.403.456,50	2,234301	2,684387	2,459344	1,844508
90		MACUCO	139.018.227,86	143.748.917,42	0,016243	0,019081	0,017662	0,013247
25		MAGÉ	1.356.041.704,04	1.640.600.511,76	0,158441	0,217768	0,188105	0,141078
26		MANGARATIBA	294.506.424,10	341.504.110,31	0,034410	0,045330	0,039870	0,029903
27		MARICÁ	127.826.906.562,53	107.556.640.979,78	14,935359	14,276710	14,606035	10,954526
28		MENDES	156.266.401,83	180.959.325,95	0,018258	0,024020	0,021139	0,015854
92		MESQUITA	729.580.499,38	821.600.080,36	0,085245	0,109056	0,097150	0,072863
29		MIGUEL PEREIRA	239.888.379,72	274.257.063,39	0,028029	0,036404	0,032216	0,024162
30		MIRACEMA	288.955.024,14	350.250.545,58	0,033762	0,046491	0,040126	0,030095
31		NATIVIDADE	117.400.682,85	125.992.478,75	0,013717	0,016724	0,015220	0,011415
32		NILÓPOLIS	888.588.535,13	1.005.531.245,01	0,103823	0,133471	0,118647	0,088985
33		NITERÓI	56.022.899.282,84	46.403.896.250,67	6,545743	6,159498	6,352621	4,764465
34		NOVA FRIBURGO	3.286.802.468,92	3.579.405.139,96	0,384032	0,475118	0,429575	0,322181
35		NOVA IGUAÇU	7.198.880.648,16	7.936.874.105,79	0,841121	1,053514	0,947318	0,710488
36		PARACAMBI	640.369.868,77	625.516.621,25	0,074821	0,083029	0,078925	0,059194
37		PARAÍBA DO SUL	684.359.090,23	692.014.174,27	0,079961	0,091856	0,085908	0,064431
38		PARATY	5.475.384.666,46	5.465.771.733,54	0,639747	0,725508	0,682628	0,511971
67		PATY DO ALFERES	273.139.760,95	330.815.528,85	0,031914	0,043911	0,037912	0,028434
39		PETRÓPOLIS	7.166.427.464,67	9.744.682.323,93	0,837329	1,293477	1,065403	0,799052
84		PINHEIRAL	647.454.697,46	473.959.332,32	0,075649	0,062912	0,069280	0,051960
40		PIRAÍ	5.947.961.843,58	6.154.022.529,69	0,694963	0,816864	0,755914	0,566935
41		PORCIÚNCULA	108.826.610,02	119.641.328,40	0,012715	0,015881	0,014298	0,010724
87		PORTO REAL	4.692.907.100,25	5.056.820.402,94	0,548322	0,671225	0,609774	0,457330
75		QUATIS	117.697.461,13	124.332.979,02	0,013752	0,016504	0,015128	0,011346
74		QUEIMADOS	2.796.017.484,76	3.474.310.650,86	0,326688	0,461168	0,393928	0,295446
70		QUISSAMÃ	5.248.580.223,30	5.650.214.942,99	0,613247	0,749991	0,681619	0,511214
42		RESENDE	16.975.980.629,56	21.209.394.227,69	1,983482	2,815264	2,399373	1,799530
43		RIO BONITO	661.360.045,59	735.423.624,93	0,077274	0,097618	0,087446	0,065585
44		RIO CLARO	122.087.760,02	135.984.631,17	0,014265	0,018050	0,016157	0,012118
45		RIO DAS FLORES	63.705.495,16	76.923.370,48	0,007443	0,010211	0,008827	0,006620
79		RIO DAS OSTRAS	2.536.115.043,15	2.560.148.652,29	0,296321	0,339826	0,318074	0,238555
64		RIO DE JANEIRO	176.049.183.928,91	187.669.469.110,07	20,569674	24,910619	22,740147	17,055110
46		SANTA MARIA MADALENA	73.031.355,50	83.781.641,27	0,008533	0,011121	0,009827	0,007370
47		SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	714.007.701,41	715.260.776,63	0,083425	0,094941	0,089183	0,066887
48		SÃO FIDÉLIS	238.555.261,53	268.453.704,77	0,027873	0,035634	0,031753	0,023815
82		SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	645.777.648,43	499.802.379,90	0,075453	0,066342	0,070897	0,053173
49		SÃO GONÇALO	8.671.689.642,81	9.355.633.430,55	1,013204	1,241836	1,127520	0,845640
50		SÃO JOÃO DA BARRA	11.152.313.927,69	12.126.850.370,47	1,303042	1,609678	1,456360	1,092270
51		SÃO JOÃO DE MERITI	4.334.817.351,56	4.607.981.180,89	0,506482	0,611648	0,559065	0,419299
88		SÃO JOSÉ DE UBÁ	71.871.315,96	87.892.257,73	0,008397	0,011667	0,010032	0,007524

68		SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	236.116.525,66	268.954.317,36	0,027588	0,035700	0,031644	0,023733
52		SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.236.606.925,84	1.438.211.566,28	0,144486	0,190903	0,167695	0,125771
53		SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	67.282.182,97	81.755.586,24	0,007861	0,010852	0,009356	0,007017
54		SAPUCAIA	899.709.616,68	635.697.190,56	0,105122	0,084380	0,094751	0,071063
55		SAQUAREMA	77.865.655.227,34	60.987.058.816,62	9,097862	8,095219	8,596541	6,447405
86		SEROPÉDICA	2.909.134.762,09	3.851.279.281,29	0,339905	0,511206	0,425556	0,319167
56		SILVA JARDIM	183.350.506,57	192.406.934,65	0,021423	0,025539	0,023481	0,017611
57		SUMIDOURO	255.257.645,83	255.703.544,36	0,029824	0,033941	0,031882	0,023912
89		TANGUÁ	273.433.069,81	243.538.380,36	0,031948	0,032326	0,032137	0,024103
58		TERESÓPOLIS	2.719.060.432,25	2.512.166.207,38	0,317696	0,333457	0,325577	0,244182
59		TRAJANO DE MORAIS	57.697.437,17	69.820.765,45	0,006741	0,009268	0,008004	0,006003
60		TRÊS RIOS	2.790.562.531,97	3.628.645.497,30	0,326051	0,481654	0,403853	0,302889
61		VALENÇA	1.042.761.925,18	1.495.007.704,33	0,121837	0,198442	0,160139	0,120105
76		VARRE-SAI	84.498.922,32	99.424.778,39	0,009873	0,013197	0,011535	0,008651
62		VASSOURAS	338.208.769,04	458.771.983,47	0,039516	0,060896	0,050206	0,037655
63		VOLTA REDONDA	16.784.384.525,79	17.642.295.421,11	1,961096	2,341779	2,151438	1,613578
		TOTAIS:	**855.867.657.412,28**	**753.371.347.904,38**	**100,000000**	**100,000000**	**100,000000**	**75,000000**

ANEXO III						
DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS						
Dados utilizados no ano-base de 2024 para o IPM 2026 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ						
REGIÃO CAPITAL						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
64	RIO DE JANEIRO	6.211.223	1.200,20	0,00	23.144.520.585,46	0,553590
	TOTAL	**6.211.223**	**1.200,20**	**0,00**	**23.144.520.585,46**	**0,553590**
REGIÃO METROPOLITANA						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
72	BELFORD ROXO	483.087	78,96	132.167.807,10	437.705.919,61	0,214672
17	DUQUE DE CAXIAS	808.161	467,13	1.037.670.306,41	8.478.402.843,10	1,534038
73	GUAPIMIRIM	51.696	358,38	66.465.572,03	33.050.656,75	1,668704
19	ITABORAÍ	224.267	429,56	273.054.409,95	238.079.680,25	0,358433
20	ITAGUAÍ	116.841	282,32	247.060.235,92	107.993.016,78	0,637142
77	JAPERI	96.289	81,68	26.418.616,46	52.962.631,71	0,470518
25	MAGÉ	228.127	390,75	132.018.808,74	70.977.572,31	1,011217
27	MARICÁ	197.277	361,53	530.125.101,49	60.349.214,25	2,227156
92	MESQUITA	167.127	41,18	76.912.622,89	44.904.040,91	4,786828
32	NILÓPOLIS	146.774	19,36	95.474.390,49	37.062.786,58	0,542975
33	NITERÓI	481.749	133,75	1.719.503.013,65	781.425.945,40	2,934538
35	NOVA IGUAÇU	785.867	520,60	549.962.123,00	492.270.869,28	2,496312
36	PARACAMBI	41.375	188,04	28.575.002,24	34.634.996,94	0,954688
74	QUEIMADOS	140.523	75,92	87.329.102,95	355.427.742,38	0,363035
49	SÃO GONÇALO	896.744	248,40	623.720.749,27	698.962.243,10	0,753227
51	SÃO JOÃO DE MERITI	440.962	35,13	249.342.477,07	310.882.662,92	0,227022
86	SEROPÉDICA	80.596	265,21	74.796.095,69	333.841.683,28	1,340791
89	TANGUÁ	31.086	143,01	18.718.433,73	7.717.179,55	0,358489
	TOTAL	**5.418.548**	**4.120,91**	**5.969.314.869,08**	**12.576.651.685,10**	**22,879785**
REGIÃO NOROESTE						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
80	APERIBÉ	11.034	94,54	6.661.145,97	6.187.158,18	0,914579
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.173	596,63	32.258.600,97	10.113.660,28	0,260784
09	CAMBUCI	14.616	558,12	4.743.872,22	1.872.370,99	0,243682
66	ITALVA	14.073	290,60	8.329.416,14	3.523.373,69	0,394052
21	ITAOCARA	22.919	433,19	14.944.123,31	5.425.196,82	0,218915
22	ITAPERUNA	101.041	1.106,76	114.122.109,76	80.993.606,60	0,338011
23	LAJE DO MURIAÉ	7.336	253,54	2.486.104,64	3.785.403,18	0,202458
30	MIRACEMA	26.881	303,40	19.092.703,99	15.279.521,88	0,178088
31	NATIVIDADE	15.074	386,91	8.248.400,48	2.111.275,04	0,277785
41	PORCIÚNCULA	17.288	291,45	12.186.058,28	6.949.648,57	0,311344
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	41.325	603,30	35.451.151,81	36.461.779,82	0,246257
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.070	249,84	2.844.786,43	516.245,94	0,412027
76	VARRE-SAI	10.207	201,93	6.737.730,91	1.996.869,61	0,179091
	TOTAL	**324.037**	**5.370,21**	**268.106.204,91**	**175.216.110,60**	**4,177073**
REGIÃO NORTE						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	483.540	4.028,91	621.896.640,67	367.160.344,52	1,778265
85	CARAPEBUS	13.847	304,93	13.431.104,81	3.188.280,97	1,088027
71	CARDOSO MOREIRA	12.958	523,05	6.062.523,81	3.051.425,10	0,353276
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.104	338,27	12.869.325,58	6.038.846,46	0,450933
24	MACAÉ	246.391	1.216,78	1.688.766.380,66	3.469.201.793,12	0,862043
70	QUISSAMÃ	22.393	723,53	38.489.514,81	5.925.486,93	2,155185
48	SÃO FIDÉLIS	38.961	1.034,82	19.626.494,64	13.049.891,19	0,142648
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	45.059	1.118,18	19.842.715,41	8.339.523,39	0,254429
50	SÃO JOÃO DA BARRA	36.573	451,10	241.842.728,34	1.489.974.109,79	1,240340
	TOTAL	**920.826**	**9.739,57**	**2.662.827.428,73**	**5.365.929.701,47**	**8,325146**
REGIÃO SERRANA						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
05	BOM JARDIM	28.102	382,45	26.766.214,50	26.914.098,29	0,161872
11	CANTAGALO	19.390	747,81	16.688.422,63	93.018.807,68	0,242915
12	CARMO	17.198	306,13	10.774.739,34	59.196.195,02	0,497548
15	CORDEIRO	20.783	112,56	20.837.549,47	5.905.486,58	0,297421
16	DUAS BARRAS	10.980	379,59	4.931.149,59	2.375.015,36	0,175339
90	MACUCO	5.415	78,36	5.449.383,25	4.882.024,41	0,404485
34	NOVA FRIBURGO	189.939	935,38	241.985.905,27	316.036.137,63	2,558393
39	PETRÓPOLIS	278.881	791,93	529.356.041,69	444.606.822,68	2,013822
46	SANTA MARIA MADALENA	10.232	810,96	5.811.657,10	1.424.039,42	0,774203
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	22.080	219,65	15.429.774,19	13.016.774,38	1,080765
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	7.750	397,21	5.612.633,30	524.019,05	0,127350
57	SUMIDOURO	15.206	413,39	9.992.794,57	9.937.494,30	0,153467
58	TERESÓPOLIS	165.123	773,35	229.446.201,93	161.053.439,81	1,458177
59	TRAJANO DE MORAIS	10.302	591,15	7.219.257,12	646.930,71	0,292953
	TOTAL	**801.381**	**6.939,92**	**1.130.301.723,95**	**1.139.537.285,32**	**10,238710**
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
02	ARARUAMA	129.671	638,50	181.196.881,48	60.238.241,40	0,859026
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	40.006	72,21	154.020.006,20	23.560.462,28	2,202596
65	ARRAIAL DO CABO	30.986	151,79	63.939.743,43	6.945.278,70	1,759627
07	CABO FRIO	222.161	412,44	311.243.702,59	135.057.034,64	0,978642
08	CACHOEIRAS DE MACACU	56.943	954,61	54.573.166,46	103.269.788,65	4,457316
13	CASIMIRO DE ABREU	46.110	462,87	65.934.541,45	15.194.831,44	1,704730
83	IGUABA GRANDE	27.920	51,05	16.464.689,05	8.133.566,36	1,460214

43	RIO BONITO	56.276	460,35	31.192.451,74	76.415.539,21	0,928671
79	RIO DAS OSTRAS	156.491	228,07	364.957.158,27	309.924.968,84	1,104986
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	104.029	332,44	109.382.353,25	161.432.302,18	1,737877
55	SAQUAREMA	89.559	351,39	205.472.477,14	74.211.035,81	2,272789
56	SILVA JARDIM	21.352	937,55	36.823.340,60	3.758.964,53	4,337580
	TOTAL	**981.504**	**5.053,27**	**1.595.200.511,66**	**978.142.014,04**	**23,804054**
REGIÃO MÉDIO PARAÍBA						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
03	BARRA DO PIRAÍ	92.883	584,24	73.729.664,26	192.528.863,10	0,367374
04	BARRA MANSA	169.894	548,05	183.111.030,60	143.501.866,62	0,528195
69	ITATIAIA	30.908	240,95	66.238.055,93	557.558.216,01	1,696074
84	PINHEIRAL	24.298	82,26	12.753.039,14	95.962.900,08	0,335275
40	PIRAÍ	27.474	490,22	59.400.811,24	440.731.274,29	1,325620
87	PORTO REAL	20.373	50,89	42.577.900,54	274.134.185,39	0,841772
75	QUATIS	13.682	284,83	12.215.431,37	2.916.155,43	0,317316
42	RESENDE	129.612	1.099,74	123.802.419,30	1.116.599.216,43	1,375286
44	RIO CLARO	17.401	847,10	18.507.982,27	1.913.536,83	4,379399
45	RIO DAS FLORES	8.954	478,83	3.290.621,79	1.454.244,71	0,712014
61	VALENÇA	68.088	1.300,84	127.083.665,54	116.924.939,19	0,282875
63	VOLTA REDONDA	261.563	182,13	404.837.649,57	633.507.213,91	1,957145
	TOTAL	**865.130**	**6.190,08**	**1.127.548.271,55**	**3.577.732.611,99**	**14,118345**
REGIÃO CENTRO SUL						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
81	AREAL	11.828	110,66	20.302.186,84	28.448.792,64	1,339040
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.741	108,80	10.361.616,21	39.825.772,81	0,418100
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.242	142,29	7.045.874,76	1.937.448,97	0,319000
28	MENDES	17.502	95,31	11.816.013,88	13.235.635,97	0,263693
29	MIGUEL PEREIRA	26.582	288,18	31.447.111,23	10.352.950,53	1,597068
37	PARAÍBA DO SUL	42.063	571,12	33.017.073,87	34.766.712,07	0,736812
67	PATY DO ALFERES	29.619	314,07	28.968.966,51	10.866.164,44	0,376061
54	SAPUCAIA	17.729	541,01	10.131.896,53	93.637.128,57	2,440288
60	TRÊS RIOS	78.346	323,25	81.639.952,08	327.755.970,60	0,368158
62	VASSOURAS	33.976	536,31	33.372.598,61	22.511.733,59	0,445377
	TOTAL	**278.628**	**3.031,00**	**268.103.290,52**	**583.338.310,19**	**8,303597**
REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE						
CÓD	**MUNICÍPIO**	**População (em nº hab.)**	**Área (em Km2)**	**Rec. Própria (em R$)**	**Arrecadação ICMS (em R$)**	**Índice de Conservação Ambiental (em %)**
01	ANGRA DOS REIS	167.434	816,98	489.471.907,44	270.720.152,77	2,303888
26	MANGARATIBA	41.220	367,60	149.196.599,10	9.407.703,02	2,757187
38	PARATY	45.243	923,24	91.990.083,78	25.162.535,19	2,538628
	TOTAL	**253.897**	**2.107,82**	**730.658.590,32**	**305.290.390,98**	**7,599703**

ANEXO IV									
TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2026									
REGIÃO CAPITAL									
CÓD	**MUNICÍPIO**	**Índ. Valor Adic.**	**Índ. População**	**Índ. Área**	**Índ. Rec. Própria**	**Índ. Cota Mínima**	**Índ. Aj. Econômico**	**Índ. Cons. Amb. para o IPM**	**IPM 2026**
64	RIO DE JANEIRO	17,055110	2,477200	0,184500	0,004100	0,089800	0,000000	0,013840	19,824550
	TOTAIS	**17,055110**	**2,477200**	**0,184500**	**0,004100**	**0,089800**	**0,000000**	**0,013840**	**19,824550**
REGIÃO METROPOLITANA									
CÓD	**MUNICÍPIO**	**Índ. Valor Adic.**	**Índ. População**	**Índ. Área**	**Índ. Rec. Própria**	**Índ. Cota Mínima**	**Índ. Aj. Econômico**	**Índ. Cons. Amb. p/IPM**	**IPM 2026**
72	BELFORD ROXO	0,877653	0,187623	0,015287	0,000705	0,060440	0,004135	0,005367	1,151210
17	DUQUE DE CAXIAS	7,467751	0,313877	0,090439	0,000286	0,060440	0,000623	0,038351	7,971766
73	GUAPIMIRIM	0,059988	0,020078	0,069384	0,004695	0,060440	0,030331	0,041718	0,286634
19	ITABORAÍ	0,221108	0,087102	0,083165	0,002677	0,060440	0,011004	0,008961	0,474457
20	ITAGUAÍ	0,564338	0,045379	0,054658	0,005342	0,060440	0,007216	0,015929	0,753302
77	JAPERI	0,075200	0,037397	0,015814	0,001165	0,060440	0,032200	0,011763	0,233979
25	MAGÉ	0,141078	0,088601	0,075651	0,004343	0,060441	0,013510	0,025280	0,408903
27	MARICÁ	10,954526	0,076619	0,069994	0,020510	0,060440	0,000453	0,055679	11,238220
92	MESQUITA	0,072863	0,064909	0,007972	0,003999	0,060440	0,025963	0,119671	0,355818
32	NILÓPOLIS	0,088985	0,057005	0,003748	0,006015	0,060440	0,026238	0,013574	0,256004
33	NITERÓI	4,764465	0,187104	0,025895	0,005137	0,060440	0,000987	0,073363	5,117391
35	NOVA IGUAÇU	0,710488	0,305218	0,100791	0,002608	0,060440	0,003747	0,062408	1,245700
36	PARACAMBI	0,059194	0,016069	0,036405	0,001927	0,060440	0,040481	0,023867	0,238383
74	QUEIMADOS	0,295446	0,054577	0,014699	0,000574	0,060440	0,012441	0,009076	0,447252
49	SÃO GONÇALO	0,845640	0,348280	0,048091	0,002084	0,060440	0,003358	0,018831	1,326724
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,419299	0,171262	0,006801	0,001872	0,060441	0,006960	0,005676	0,672312
86	SEROPÉDICA	0,319167	0,031302	0,051346	0,000523	0,060440	0,011835	0,033520	0,508133
89	TANGUÁ	0,024103	0,012074	0,027687	0,005663	0,060440	0,068518	0,008962	0,207447
	TOTAIS	**27,961292**	**2,104475**	**0,797826**	**0,070126**	**1,087920**	**0,300000**	**0,571996**	**32,893634**
REGIÃO NOROESTE									
CÓD	**MUNICÍPIO**	**Índ. Valor Adic.**	**Índ. População**	**Índ. Área**	**Índ. Rec. Própria**	**Índ. Cota Mínima**	**Índ. Aj. Econômico**	**Índ. Cons. Amb. p/IPM**	**IPM 2026**
80	APERIBÉ	0,010657	0,007747	0,012840	0,001876	0,093653	0,039598	0,022864	0,189235
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,040377	0,024696	0,081031	0,005561	0,093653	0,008874	0,006520	0,260711
09	CAMBUCI	0,010595	0,010262	0,075800	0,004417	0,093653	0,013903	0,006092	0,214723
66	ITALVA	0,010860	0,009881	0,039468	0,004122	0,093652	0,021546	0,009851	0,189379
21	ITAOCARA	0,019890	0,016092	0,058834	0,004802	0,093652	0,013644	0,005473	0,212386
22	ITAPERUNA	0,120386	0,070943	0,150313	0,002456	0,093653	0,003712	0,008450	0,449913
23	LAJE DO MURIAÉ	0,004339	0,005151	0,034435	0,001145	0,093652	0,030365	0,005061	0,174148
30	MIRACEMA	0,030095	0,018874	0,041205	0,002178	0,093652	0,014043	0,004452	0,204499
31	NATIVIDADE	0,011415	0,010584	0,052547	0,006811	0,093652	0,017636	0,006945	0,199590
41	PORCIÚNCULA	0,010724	0,012138	0,039583	0,003057	0,093652	0,020382	0,007784	0,187321
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,066887	0,029015	0,081937	0,001695	0,093652	0,007336	0,006156	0,286678
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007524	0,004964	0,033931	0,009606	0,093652	0,028976	0,010301	0,188954
76	VARRE-SAI	0,008651	0,007166	0,027425	0,005882	0,093652	0,029985	0,004477	0,177238
	TOTAIS	**0,352400**	**0,227512**	**0,729349**	**0,053608**	**1,217481**	**0,250000**	**0,104426**	**2,934777**
REGIÃO NORTE									
CÓD	**MUNICÍPIO**	**Índ. Valor Adic.**	**Índ. População**	**Índ. Área**	**Índ. Rec. Própria**	**Índ. Cota Mínima**	**Índ. Aj. Econômico**	**Índ. Cons. Amb. p/IPM**	**IPM 2026**
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,531479	0,100875	0,521405	0,002992	0,101781	0,001497	0,044457	2,304487
85	CARAPEBUS	0,090629	0,002889	0,039463	0,007442	0,101781	0,024657	0,027201	0,294062
71	CARDOSO MOREIRA	0,014106	0,002703	0,067691	0,003510	0,101781	0,037967	0,008832	0,236590
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012554	0,004403	0,043777	0,003764	0,101781	0,051452	0,011273	0,229004
24	MACAÉ	1,844508	0,051402	0,157471	0,000860	0,101781	0,001603	0,021551	2,179175
70	QUISSAMÃ	0,511214	0,004672	0,093636	0,011474	0,101781	0,005458	0,053880	0,782115
48	SÃO FIDÉLIS	0,023815	0,008128	0,133922	0,002657	0,101781	0,019107	0,003566	0,292975
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,053173	0,009400	0,144710	0,004204	0,101782	0,015376	0,006361	0,335006
50	SÃO JOÃO DA BARRA	1,092270	0,007630	0,058380	0,000287	0,101781	0,002883	0,031008	1,294238
	TOTAIS	**5,173748**	**0,192101**	**1,260456**	**0,037189**	**0,916029**	**0,160000**	**0,208129**	**7,947652**

REGIÃO SERRANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
05	BOM JARDIM	0,035762	0,006694	0,066990	0,001451	0,127159	0,005917	0,004047	0,248020
11	CANTAGALO	0,075232	0,004619	0,130985	0,000261	0,127159	0,003158	0,006073	0,347487
12	CARMO	0,039201	0,004097	0,053622	0,000265	0,127159	0,006784	0,012439	0,243566
15	CORDEIRO	0,019156	0,004951	0,019715	0,005147	0,127159	0,014322	0,007435	0,197885
16	DUAS BARRAS	0,008607	0,002616	0,066488	0,003029	0,127160	0,008440	0,004383	0,220723
90	MACUCO	0,013247	0,001290	0,013725	0,001628	0,127159	0,023250	0,010112	0,190412
34	NOVA FRIBURGO	0,322181	0,045246	0,163839	0,001117	0,127160	0,001209	0,063960	0,724712
39	PETRÓPOLIS	0,799052	0,066433	0,138713	0,001737	0,127159	0,000651	0,050346	1,184092
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007370	0,002438	0,142046	0,005953	0,127160	0,004364	0,019355	0,308686
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,023733	0,005260	0,038473	0,001729	0,127159	0,009498	0,027019	0,232871
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007017	0,001846	0,069574	0,015624	0,127160	0,008415	0,003184	0,232820
57	SUMIDOURO	0,023912	0,003622	0,072408	0,001467	0,127160	0,006575	0,003837	0,238982
58	TERESÓPOLIS	0,244182	0,039334	0,135458	0,002078	0,127159	0,001523	0,036454	0,586189
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006003	0,002454	0,103544	0,016277	0,127160	0,005894	0,007324	0,268657
	TOTAIS	**1,624655**	**0,190900**	**1,215582**	**0,057762**	**1,780233**	**0,100000**	**0,255968**	**5,225100**

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
02	ARARUAMA	1,208385	0,034683	0,092156	0,003485	0,079121	0,002735	0,021476	1,442041
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,392807	0,010701	0,010422	0,007573	0,079121	0,008834	0,055065	0,564523
65	ARRAIAL DO CABO	0,916914	0,008288	0,021909	0,010664	0,079121	0,003910	0,043991	1,084797
07	CABO FRIO	0,878619	0,059422	0,059528	0,002670	0,079121	0,003573	0,024466	1,107399
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,066168	0,015231	0,137781	0,000612	0,079121	0,015896	0,111433	0,426242
13	CASIMIRO DE ABREU	0,135847	0,012333	0,066807	0,005027	0,079121	0,016490	0,042618	0,358243
83	IGUABA GRANDE	0,018655	0,007468	0,007368	0,002345	0,079121	0,094920	0,036505	0,246383
43	RIO BONITO	0,065585	0,015052	0,066444	0,000473	0,079121	0,023268	0,023217	0,273160
79	RIO DAS OSTRAS	0,238555	0,041857	0,032917	0,001364	0,079121	0,010792	0,027625	0,432231
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,125771	0,027824	0,047982	0,000785	0,079121	0,016665	0,043447	0,341596
55	SAQUAREMA	6,447405	0,023954	0,050716	0,003208	0,079121	0,000570	0,056820	6,661795
56	SILVA JARDIM	0,017611	0,005711	0,135319	0,011348	0,079121	0,022347	0,108439	0,379896
	TOTAIS	**10,512322**	**0,262523**	**0,729349**	**0,049553**	**0,949458**	**0,220000**	**0,595102**	**13,318306**

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
03	BARRA DO PIRAÍ	0,138234	0,017934	0,080692	0,000942	0,086539	0,011892	0,009184	0,345417
04	BARRA MANSA	0,295810	0,032804	0,075693	0,003136	0,086539	0,006970	0,013205	0,514158
69	ITATIAIA	1,244411	0,005968	0,033279	0,000292	0,086539	0,002331	0,042402	1,415221
84	PINHEIRAL	0,051960	0,004692	0,011361	0,000326	0,086539	0,041813	0,008382	0,205073
40	PIRAÍ	0,566935	0,005305	0,067706	0,000331	0,086539	0,004652	0,033140	0,764609
87	PORTO REAL	0,457330	0,003934	0,007028	0,000382	0,086539	0,006373	0,021044	0,582630
75	QUATIS	0,011346	0,002642	0,039340	0,010295	0,086539	0,053211	0,007933	0,211306
42	RESENDE	1,799530	0,025026	0,151890	0,000272	0,086539	0,001502	0,034382	2,099141
44	RIO CLARO	0,012118	0,003360	0,116997	0,023773	0,086539	0,021703	0,109485	0,373974
45	RIO DAS FLORES	0,006620	0,001729	0,066133	0,005562	0,086539	0,038655	0,017800	0,223037
61	VALENÇA	0,120105	0,013147	0,179664	0,002672	0,086539	0,009159	0,007072	0,418358
63	VOLTA REDONDA	1,613578	0,050504	0,025155	0,001571	0,086539	0,001739	0,048929	1,828015
	TOTAIS	**6,317977**	**0,167044**	**0,854938**	**0,049553**	**1,038469**	**0,200000**	**0,352958**	**8,980940**

REGIÃO CENTRO SUL									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
81	AREAL	0,059324	0,006078	0,014795	0,002103	0,096924	0,028798	0,033476	0,241498
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,031186	0,004492	0,014546	0,000767	0,096924	0,045414	0,010452	0,203780
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,006544	0,006291	0,019023	0,010717	0,096924	0,066072	0,007975	0,213545
28	MENDES	0,015854	0,008995	0,012742	0,002631	0,096924	0,054882	0,006592	0,198620
29	MIGUEL PEREIRA	0,024162	0,013660	0,038528	0,008951	0,096924	0,027968	0,039927	0,250120
37	PARAÍBA DO SUL	0,064431	0,021616	0,076355	0,002799	0,096924	0,013565	0,018420	0,294110
67	PATY DO ALFERES	0,028434	0,015222	0,041989	0,007856	0,096924	0,024961	0,009401	0,224787
54	SAPUCAIA	0,071063	0,009111	0,072330	0,000318	0,096924	0,015193	0,061007	0,325946
60	TRÊS RIOS	0,302889	0,040263	0,043217	0,000734	0,096924	0,005872	0,009204	0,499103
62	VASSOURAS	0,037655	0,017461	0,071701	0,004369	0,096924	0,017275	0,011134	0,256519
	TOTAIS	**0,641542**	**0,143189**	**0,405226**	**0,041245**	**0,969238**	**0,300000**	**0,207588**	**2,708028**

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2026
01	ANGRA DOS REIS	4,819080	0,015731	0,097393	0,001048	0,042857	0,002886	0,057597	5,036593
26	MANGARATIBA	0,029903	0,003873	0,043822	0,009195	0,042857	0,174550	0,068930	0,373131
38	PARATY	0,511971	0,004251	0,110060	0,002120	0,042858	0,022564	0,063466	0,757290
	TOTAIS	**5,360954**	**0,023855**	**0,251275**	**0,012364**	**0,128572**	**0,200000**	**0,189993**	**6,167013**
	TOTAIS GERAIS	**75,000000**	**5,788800**	**6,428500**	**0,375500**	**8,177200**	**1,730000**	**2,500000**	**100,000000**

Id: 2677554

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04/09/2025
PÁGINA 1 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 49.846 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SEGPN, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Leia-se:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais - SUBPAN, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Id: 2677549

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 09 de setembro de 2025, **RODRIGO MARTINS DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5150519-3, cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-9, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/093537/2025.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor **JOACY REIS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50845772, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Vice-Presidência de Governo Digital, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-430002/001743/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de setembro de 2025, **LILIANA MACHADO CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 2845732-3, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Obras de Urbanização, Saneamento, Erradicação de Riscos e Desastres e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/001243/2025.

Id: 2677547

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-360022/000346/2024 - AUTORIZO, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de novembro de 2007, e do artigo 1° do Decreto nº 41.163/2008, tendo em vista o exposto no processo administrativo em referência, a majoração do pagamento da Gratificação por Atividade Aérea (GAA) ao Inspetor de Polícia - Classe Comissário, DISNEY DA SILVA RIBEIRO LOPES JUNIOR, ID Funcional 5713838, a contar da presente data, conforme Promoção SECC/SUBJUR Nº 99/2025 - LJA (id 110566408).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-140001/045217/2025 - Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo n° SEI-140001/045217/2025 e do Processo Administrativo n° PGE/004.010482/2020, com base nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado, **AUTORIZO** a celebração do acordo a ser firmado entre o Sindicato Estadual dos Profissionais em Educação do Rio de Janeiro - SEPE/RJ e o Estado do Rio de Janeiro, com vistas conferir total cumprimento à condenação imposta ao Estado no Mandado de Segurança Coletivo n° 0032329-90.2005.8.19.0000.

Id: 2677552

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR HILMA MARTINS MANHÃES, ID FUNCIONAL Nº 2864106-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, Superintendência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.856, de 09 de setembro de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR CARLOS ALFREDO DE CARVALHO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.855, de 09 de setembro de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR MARCIO LUIZ MARQUES FIORINI para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.855, de 09 de setembro de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

EXONERAR RENAN SANTOS WILLIAMS, ID FUNCIONAL Nº 4347406-3, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. Processo nº SEI-150016/164901/2025.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de agosto de 2025, publicado no D.O. de 01/09/2025, que nomeou **THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, anteriormente ocupado Thiago Tavares de Almeida Soares. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de setembro de 2025, publicado no D.O. de 09/09/2025, que exonerou **THIAGO TAVARES DE ALMEIDA SOARES** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR SHANA LAGO MOREIRA BARROS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.855, de 09 de setembro de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR ANDERSON SIMÕES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 49.855, de 09 de setembro de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.